

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 3º Compete ao INSAES:

VIII - decretar intervenção em instituições de educação superior públicas, e designar interventor, nos termos de lei específica;

JUSTIFICAÇÃO

As IES públicas recebem recursos públicos adicionais em caso de deficiência, como definido no art. 46 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, razão pela qual devem em caso de irregularidade ser nomeado interventores.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

ROGÉRIO PENINNHA MENDONÇA

Deputado